

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Dia 09/01/75  
Hora 14:30

PROC. Nº 449/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO:  
DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

**A U T U A Ç Ã O**

Aos DEZESSEIS dias do mês de DEZEMBRO do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ADÃO VIEIRA DE MORAES contra  
MABRA LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria

**MAURICIO FORTES**

OBJETO: Aviso prévio-Férias -13ºsalário-FGTS  
Sub-total- Cr\$ 2.779,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2.  
I. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 449 174  
Em 16 12 174

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos DEZESSEIS dias do mês de DEZEMBRO de 1974

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ADÃO VIEIRA DE MORAES CPF: 153246560

(Reclamante)

carpinteiro casado brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. rua Flores da Cunha-s/nº-Montenegro portado da C. P. —

N.º 25876, Série 253, e apresentou a seguinte reclamação contra

MABRA LTDA. construção civil

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado rua Oswaldo Aranha-esq. estrada Maurício Cardoso-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda de 05.12.73 até 04.12.74, quando foi demitido sem justa causa.
- Que trabalhava como carpinteiro percebendo Cr\$3,60 por hora em pagamento semanal;
- Que fazia uma média de 3 horas extraordinárias por dia;
- Que não recebeu aviso prévio;
- Que recebeu a importância de Cr\$ 200,00 por conta do 13º salário sem receber 13º sal. sobre horas extras.
- Que não recebeu Férias sobre as hs. ext. e nem gozou férias de 73/74.

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 864,00
Férias(1 período).....	Cr\$ 576,00
Férias s/hs.extras.....	Cr\$ 270,00
13ºsal (diferença).....	Cr\$1.069,00
F.G.T.S.-guias de AM.....	a calcular
	Sub-total.Cr\$2.779,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 09 de janeiro, às 14:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Adão Vieira de Moraes  
R.G. 130 22.000 0/72 T.S.A. 137.200

Adão Vieira de Moraes(Rcte.)

Maurício Forien  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
à Rada e WPS p/ Sr. G. Justiça  
Dou fé.

Montenegro, 16 de 12 de 1974



CHEFE DA SECRETARIA

MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 449/74

**NOTIFICAÇÃO**

SR. MABRA LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ADÃO VIEIRA DE MORAES

Reclamado MABRA LTDA.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS ..... na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari ..... n.º ..... , no dia nove ..... ( 09 ) do mês de janeiro ..... , às quatorze e trinta ..... ( 14:30 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

..... Montenegro, ..... 16 ..... dezembro ..... de 1974 .....

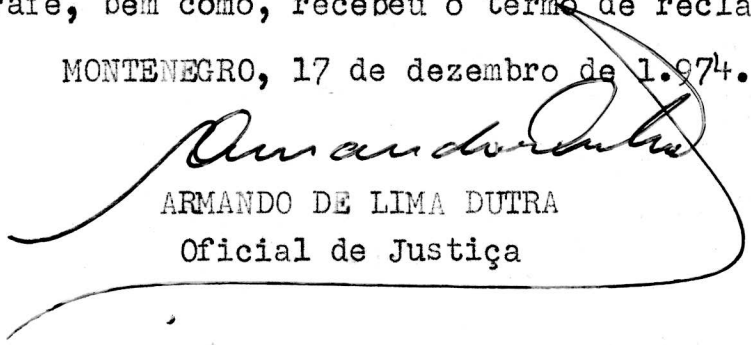
*Regina M. Girardi*

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, digo, notifiquei no dia de hoje, na Secretaria desta Junta a Firma MABRA LTDA., na pessoa do Auxiliar de - Escritório, CEZAR GIRARDI, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação

MONTENEGRO, 17 de dezembro de 1.974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça

4.  
D.

MONTENEGRO

Proc.nº 449/74

Rote.: Adão Vieira de Moraes

Reda.: Mabra Ltda.

NOTIFICAÇÃO

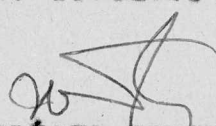
ILMO. SR.

AGENTE DO I.N.P.S.


N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T., sendo reclamante Adão Vieira de Moraes e como reclamado Mabra Ltda ( construção civil), tendo sido designada audiência para o dia 09 de janeiro, às 14:30 horas.

Montenegro, 16 de dezembro de 1974

  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe de Secretaria

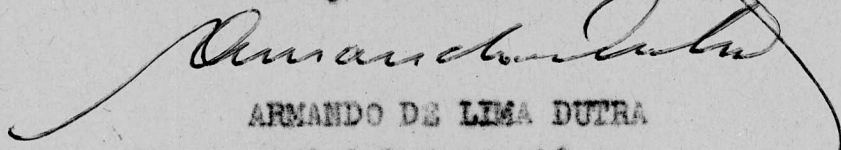
117 DEZ 1974

  
A. Anita M. Sanches - 42.749  
CHEFE SERV. DE SEQ. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15,00 horas, à Rua João Pessoa, esquina ru a Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na - pessoa da Chefe do Serviço de Seguros Sociais, ANI TA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 17 de dezembro de 1974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça



PROCESSO N.º 449/74

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADÃO VIEIRA DE MORAES, reclamante e MABRA LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias e 13º salário, FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Engenheiro Sr. Arturo Friedrich acompanhado do preposto Sr. Cezar Miguel Girardi que possui carta de preposto arquivada na Secretaria da Junta. Dispensada a leitura da inicial. CONCILIAÇÃO: as partes conciliaram, sendo entregue neste ato as guias do AM do FGTS, sendo pago neste ato a quantia de Cr\$ 1.954,00, ao reclamante dando este plena e geral quitação. Custas de Cr\$ 134,20 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

*Adão Vieira de Moraes*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho Substituta

*Arturo Friedrich*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamada

*Arturo Friedrich*  
Preposto da reclamada

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

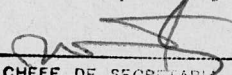


CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor  
Cezar Miguel Girardi,  
tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 03 / 01 / 1975

  
CHEFE DE SECRETARIA

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

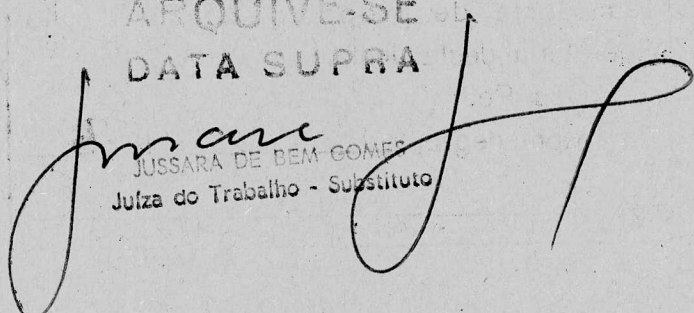
**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos em nome do Juiz do Trabalho de São Paulo, em 9/1/75



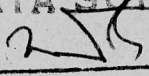
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA